



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Gabinete da Presidência

Avenida Afonso Pena, 4001/ 12º andar - Serra

30190-008 - Belo Horizonte / MG

(31)-3306-3130 / gapre@tjmg.jus.br

OFÍCIO Nº 209/GAPRE/2018

Belo Horizonte, 18 de abril de 2018.

Ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assunto: **Projeto de Lei que institui auxílios saúde e transporte aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**

Senhores(as) Desembargadores(as).

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me à elaboração do projeto de lei que institui auxílios saúde e transporte aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O seu encaminhamento foi motivado por compromisso assumido pelo Desembargador Herbert José Almeida Carneiro com os servidores, ao tempo em ocupava o honroso posto de Presidente deste Tribunal de Justiça.

A matéria já foi submetida à análise da Comissão Administrativa, que opinou pela sua aprovação.

Esclareço a Vossas Excelências que os benefícios previstos no mencionado projeto **não** violam qualquer dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal e **não** resultam impacto orçamentário ou financeiro imediato para o Tribunal de Justiça, posto que a condição expressa no texto para a efetiva implementação dos auxílios, **após instituídos por lei**, é a existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Respeitosamente,

Desembargador **GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA**
Presidente